

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)

EDITAL Nº 002/2026 - TURMA 02

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO DO SUS

— SAÚDE DIGITAL, ÉTICA E IMPLEMENTAÇÃO ESTRATÉGICA —

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB), por meio de sua parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento intitulado “Inteligência Artificial na Gestão do SUS” - Turma 02, na modalidade a distância (EaD), destinado a gestores, trabalhadores e profissionais de saúde que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), nos âmbitos federal, estadual e municipal, vinculados aos diferentes níveis de atenção à saúde, bem como às áreas de gestão, planejamento, vigilância e assistência em saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital estabelece as normas para inscrição, seleção, matrícula, realização e certificação do curso de aperfeiçoamento, conforme parceria firmada entre a UFPB e o Ministério da Saúde.

1.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica ciência e aceitação integral das regras estabelecidas neste edital e em eventuais retificações.

1.3 As comunicações oficiais referentes a este edital ocorrerão exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial de inscrições e/ou pelo e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar publicações e prazos.

1.4 Eventuais retificações (por exemplo, datas, número de vagas, links e contatos) serão publicadas no mesmo canal oficial de divulgação deste edital, com indicação expressa do que foi alterado.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Qualificar gestores, trabalhadores e profissionais de saúde que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), nos âmbitos federal, estadual e municipal, vinculados aos diferentes níveis de atenção à saúde, bem como às áreas de gestão, planejamento, vigilância e assistência em saúde para a avaliação crítica, planejamento e implementação estratégica de soluções baseadas em Inteligência Artificial, alinhadas aos princípios do Sistema Único de Saúde, à ética, à equidade e à segurança da informação.

2.2 Objetivos Específicos

- Compreender os fundamentos da IA na saúde, distinguindo reconhecimento de padrões estatísticos da compreensão humana do cuidado.
- Aplicar ferramentas de IA para eficiência operacional e vigilância em saúde no contexto do SUS.
- Analisar criticamente vieses algorítmicos e seus impactos na equidade e justiça social.
- Aplicar princípios da LGPD e de segurança da informação na gestão de dados em saúde.
- Elaborar propostas de implementação de IA alinhadas ao Plano Brasileiro de IA (PBIA) 2024–2028.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Gestores, trabalhadores e profissionais de saúde que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), nos âmbitos federal, estadual e municipal, vinculados aos diferentes níveis de atenção à saúde, bem como às áreas de gestão, planejamento, vigilância e assistência em saúde.

4. DAS VAGAS

Estão sendo oferecidas **4000 vagas para a Turma 02**, distribuídas conforme os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

5. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO CURSO

5.1 Modalidade e carga horária

O curso será oferecido na modalidade a distância (EaD), com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, distribuída em 05 (cinco) módulos sequenciais e 01 (um) Projeto Integrador.

5.1.1 Da plataforma de ensino: O curso será realizado integralmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (plataforma institucional da UFPB), onde serão disponibilizados os vídeos, materiais de leitura, atividades, avaliações e o Projeto Integrador.

5.2 Da obrigatoriedade de sequência dos módulos

Os módulos são sequenciais e a certificação ocorrerá da seguinte forma, conforme os critérios estabelecidos neste edital:

- Medalha por módulo concluído: Será conferida uma medalha para cada módulo concluído, desde que o participante obtenha aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na respectiva etapa, desbloqueando seu acesso ao módulo seguinte.
- Certificação de conclusão do curso: Será emitida somente ao participante que concluir integralmente os 5 (cinco) módulos do curso e tiver o seu Projeto Integrador aprovado.

5.3 Da estrutura modular

O curso está organizado nos seguintes módulos:

- MÓDULO I — Fundamentos e a Dimensão Humana na Saúde Digital (30 horas).
- MÓDULO II — Eficiência e Vigilância: IA na Prática do SUS (40 horas).
- MÓDULO III — Ética, Justiça Social e o Desafio da Equidade (40 horas).
- MÓDULO IV — Segurança de Dados, LGPD e Governança (40 horas).
- MÓDULO V — Implementação Estratégica e Futuro da Saúde Pública (30 horas).
- PROJETO INTEGRADOR — Proposta de Uso Responsável de Tecnologia Digital na Prática em Saúde (carga horária integrada à carga horária total, sem horas adicionais).

5.4 Da metodologia de ensino

Cada módulo será composto por:

- Videoaulas (entre 10% e 20% da carga horária do módulo).
- Atividades por unidade.
- Avaliação modular (10 a 15 questões).
- Material de leitura guiada.
- Material auxiliar (Áudios ou Vídeos)
- Referências para aprofundamento (biblioteca virtual).

5.5 Do Projeto Integrador

Ao final do curso, o participante deverá desenvolver um Projeto Integrador consistindo em uma proposta estruturada de uso de tecnologia digital ou de Inteligência Artificial aplicada à sua realidade profissional, contemplando:

- Alívio operacional (apoio tecnológico às rotinas).
- Monitoramento inteligente (organização do cuidado).
- Critério de equidade (inclusão de populações vulneráveis).
- Proteção de dados e ética (LGPD e segurança).
- Impacto esperado na prática.

O arquivo deverá ser entregue em formato PDF, preenchido obrigatoriamente conforme o modelo disponibilizado na plataforma do curso.

5.5.1 Integridade acadêmica: é vedada a apresentação de trabalhos plagiados. O uso de ferramentas de IA para apoio à elaboração é permitido desde que o participante declare, no próprio arquivo, quais ferramentas foram utilizadas e em quais partes do produto (transparência e

autoria), de acordo com a Portaria 2664/2026 do CNPq (Política de Integridade na Atividade Científica).

6. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CRONOGRAMA PREVISTO (TURMA 01)

6.1 Cronograma Previsto

- Período de Inscrições: de 13 de julho a 23 de agosto de 2026 (Respeitando o limite de vagas estabelecido na Seção 4).
- Divulgação de lista parcial das inscrições realizadas dentro do limite de vagas: até 07 de agosto de 2026.
- Início do curso: 10 de agosto de 2026.
- Término do curso: 13 de dezembro de 2026 (18 semanas).

7. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA

7.1 Do período e local

As inscrições serão realizadas a partir de 13 de julho de 2026, exclusivamente por meio do site oficial: <https://sigeventos.ufpb.br/eventos/public/evento/IAGSSDEIE2026T2>, e consideradas de acordo com a ordem de envio da solicitação de inscrição até o limite de vagas estabelecido na Seção 4 desde edital.

7.2 Da documentação necessária

Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente de que o início do curso e a liberação das atividades pedagógicas estão condicionados ao preenchimento obrigatório de um questionário sociodemográfico e de autodeclaração de vínculo com o Sistema Único de Saúde (SUS), a ser disponibilizado via e-mail ou através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A efetivação da inscrição implica na concordância com este termo, ficando o candidato ciente de que a falsidade de tal declaração configura crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, o que poderá acarretar na sua imediata desclassificação, cancelamento da inscrição ou desligamento do curso, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

É imprescindível que o candidato informe um e-mail válido e ativo no ato da inscrição. Esse canal será utilizado para o envio do questionário sociodemográfico e de autodeclaração de vínculo com o SUS e das credenciais de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além de toda e qualquer comunicação oficial do curso. Inscrições com endereços eletrônicos inválidos ou inoperantes serão sumariamente desconsideradas.

7.4 Da divulgação da lista de inscritos

A lista parcial com os nomes referentes às inscrições realizadas dentro do limite de vagas será divulgada até 07 de agosto de 2026.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Para cada módulo, será conferida uma Medalha de Conclusão do Módulo, habilitando-o a prosseguir ao módulo seguinte, ao participante que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

Será conferido o Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento ao participante que:

- Obter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada um dos 05 (cinco) módulos.
- Entregar o Projeto Integrador dentro do prazo estipulado, atendendo aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 5.5.
- Cumprir, no mínimo, 75% de frequência, apurada pelo percentual de atividades obrigatórias concluídas no AVA (Moodle), incluindo avaliações modulares.

8.1 Recuperação/segunda chamada: poderá ser oferecida, por módulo, uma janela de recuperação (quando prevista no cronograma do AVA). Situações excepcionais (falha técnica do AVA, casos de saúde devidamente comprovados) serão analisadas pela coordenação, mediante solicitação no prazo de 48 horas após o evento.

9. DA COORDENAÇÃO E CONTATO

- Coordenação geral: Hemílio Fernandes Campos Coelho.
- E-mail para contato: sabiasus.ppgmds@ccen.ufpb.br.
- Site oficial do curso/inscrições:
<https://sigeventos.ufpb.br/eventos/public/evento/IAGSSDEIE2026T2>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O curso é gratuito e não haverá qualquer custo para os participantes.

10.2 O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado será a plataforma Moodle, cujo link de acesso será enviado exclusivamente aos selecionados por e-mail, juntamente com as credenciais de login.

10.3 Proteção de dados pessoais (LGPD): os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, matrícula, acompanhamento acadêmico e certificação. O compartilhamento de dados entre UFPB e MS ocorrerá apenas quando necessário à execução do curso e às obrigações de prestação de contas. O titular poderá solicitar informações e exercer seus direitos por meio do canal informado no item 9 deste edital.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão da UFPB, mediante decisão motivada, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

10.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa-PB, 13 de julho de 2026.

Prof. Hemílio Fernandes Campos Coelho
Coordenador geral do projeto